



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFA)

Procuradoria Fiscal

Rua Padre Ávila, n° 265, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28.820-000

CNPJ: 28.741.098/0001-57 Tel.: (22) 2668-2306

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: procuradoriafiscal.pmsj@gmail.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 682 – DATA: 21/01/2021.

COBRANÇA AMIGÁVEL – CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ o nº 28.741.098/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda e Procuradoria Fiscal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nos arts. 319, 345, incisos II e III, 371, inciso II, 389 da Lei Complementar nº 057, de 22 de dezembro de 2008 – Código Tributário Municipal (CTM), combinado com o art. 198, § 3º, inciso II do Código Tributário Nacional (CTN), **NOTIFICA** os contribuintes, pessoas físicas e jurídicas relacionados nos Anexos, dos créditos tributários e não tributários relativos a todos os exercícios fiscais, vencidos ou vincendos, inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou não, com seus acréscimos de multa e juros legais, consoantes a Impostos, Taxas, Contribuições, Multas, Restituições e demais créditos originários de serviços do Município de Silva Jardim, Multas e Restituições por condenação do Tribunal de Contas/RJ. Os devedores terão o prazo de até 15 (quinze) dias contados da publicação para pagar, parcelar o débito ou impugnar o lançamento, mediante pedido específico, diretamente na Secretaria de Fazenda. Vencido o prazo serão encaminhados para protesto administrativo (at. 1º, parágrafo único da lei nº 9.492/97), ou cobrança judicial (art. 174 do CTN). No caso de débito que já tenha sido quitado fica determinada a apresentação de comprovantes na repartição competente, antes do prazo retro citado. Comprovando-se existência de créditos alcançados pela Prescrição, cabe ao Município reconhecer a incidência e fazer a baixa de ofício ou a pedido. Maiores esclarecimentos comparecer na Secretária Municipal de Fazenda, de segunda à sexta feira, das 09 às 14h, na Rua Padre Ávila, nº 231, Centro, Silva Jardim/RJ. Publique-se o Edital e anexos, no Site Oficial do Município – endereço eletrônico www.silvajardim.rj.gov.br. Afixe-se no quadro de avisos nesta Secretaria de Fazenda. a.a. Valmar da Silva Dias – Procurador Fiscal; Orlando Correa Xavier – Secretário Municipal de Fazenda. Silva Jardim, 08 de abril de 2021.